



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 124/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0018.2.018.000 – Manutenção Da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – DESPESA: 66

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.021.000 – Manutenção Das Escolas Municipais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 28.000,00

FONTE DE RECURSOS: 104 – 25% Sobre os Demais Impostos Vinculados a Educação – DESPESA: 85

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.365.0019.2.103.000 – Manutenção Dos Centros de Educação Infantil – Creche

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – DESPESA: 108

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.365.0019.2.103.000 – Manutenção Dos Centros de Educação Infantil – Creche

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 104 – 25% Sobre os Demais Impostos Vinculados a Educação – DESPESA: 109

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais)** como ANULAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.021.000 – Manutenção Das Escolas Municipais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – DESPESA: 84

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0018.2.026.000 – Manutenção Do Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$
26.000,00**

FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – DESPESA: 121

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Dezembro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal